



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 766

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do Município de Altaneira e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto credito adicional suplementar ao vigente Orçamento, estabelecido pela Lei Municipal nº 749/2019, de 13.12.2019, no valor de R\$ 4.236.200,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, e duzentos reais), para readequação de dotações orçamentárias, conforme classificação a seguir:

FUNDO GERAL		
0201		
04.122.0037.2.003	SECRETARIA DE GOVERNO	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00
0601		
04.122.0037.2.066	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
0601		
04.122.0037.2.073	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 80.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
0801		
04.122.0037.2.074	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 65.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 100.000,00



GABINETE DO PREFEITO

	JURIDICA	
33903900	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (PASEP)	R\$ 123.000,00
33504100	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 6.200,00
0901		
04.122.0037.2.076	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 80.000,00
	TOTAL DO FUNDO GERAL	R\$ 984.200,00
EDUCAÇÃO		
0301		
12.122.0037.2.006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 38.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
0303		
12.361.0231.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 300.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
0303		
12.361.0231.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 875.000,00
	TOTAL DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.353.000,00
SAÚDE		
0401		
10.122.0037.2.029	SECRETARIA DE SAUDE	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 310.000,00
33903200	MAT. OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA	R\$ 50.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 30.000,00
10.301.004.2.031	MANUTENÇÃO DO PSF	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 165.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
0402		
10.301.0005.2.032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES	



GABINETE DO PREFEITO

	COMUNITARIOS DE SAUDE	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	R\$ 30.000,00
0402		
10.301.0171.2.038	MANUTANÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 50.000,00
0402		
10.302.0176.2.040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 70.000,00
0402		
10.303.0181.2.042	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.000,00
0402		
10.305.0191.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00
	TOTAL DA SAÚDE	R\$ 1.715.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0501		
08.244.0137.2.047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 12.000,00
0502		
08.243.0131.2.050	MANUT. DO PROGR. PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
31901100	PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 12.000,00
0502		
08.244.0025.2.053	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL - PBF/SCFV	



GABINETE DO PREFEITO

33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
33903900	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
0502		
08.244.0136.2.054	MANUTENÇÃO DO IGD/BOLSA FAMILIA	
33903600	SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 184.000,00
	TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 4.236.200,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão oriundos de anulações parciais ou totais, em igual valor, conforme os ditames da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dispostas da forma seguinte:

0201		
04.122.0038.1.001	REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
0301		
12.122.0037.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 25.000,00
0302		
12.122.0038.1.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEC. DE EDUCAÇÃO	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.000,00
0302		
12.361.0231.1.004	CONTR REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA EM ESCOLAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 126.000,00
0303		
12.361.0231.2.022	MANUT. DO ENSINO INFANTIL - PRECATORIOS - FUNDEF	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.000,00
0502		
08.244.0025.2.052	ESTRUTURAÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 140.000,00



GABINETE DO PREFEITO

0701		
04.122.0038.1.019	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 99.000,00
0701		
15.451.0332.1.021	ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.127.200,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 3.127.200,00

Parágrafo único. A abertura dos créditos suplementares não abrangidos pelas anulações, será suprida pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior na forma do Art. 43, §1º, I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Altaneira, Ceará, aos 08 dias de outubro de 2020.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal